



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Portaria nº 40 de 01 de outubro de 2019

**“Instaura Sindicância Administrativa e Nomeia Membros da Comissão Sindicante e dá outras providências.”**

**Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.**

**Considerando** que a inscrição de débitos previdenciários de responsabilidade do Município de Indiana perante a Dívida Ativa da União caracterizadas pelas Certidões de Dívida Ativa identificadas pelo números 15.291.491-9 e 15.322.524-6, resultaram na celebração do Parcelamento Convencional nº 26669 perante a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**Considerando** a necessidade de se apurar as ocorrências que resultaram na inscrição da respectiva dívida previdenciária na Dívida Ativa da União e consequentemente, a celebração do respectivo parcelamento com o pagamento futuro dos valores confessados.

**Considerando** que a instauração de sindicância visa apurar possíveis irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**Considerando** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração.

## RESOLVE

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as ocorrências que resultaram na inscrição de débitos previdenciários perante a Dívida Ativa da União caracterizadas pelas Certidões de Dívida Ativa identificadas pelo números 15.291.491-9 e 15.322.524-6.

**Artigo 2º** - Designar os empregados públicos municipais, Sr. **LEANDRO GIMENEZ FABRI** na condição de Presidente, Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA e SILVA GIMENEZ**, na condição de Secretária, e o Sr. **CLAUDINEI PEREIRA CARDOSO** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Artigo 3º** - Deliberar que a respectiva sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Artigo 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**Artigo 5º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 01 de outubro de 2019.

  
**CELEIDE APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável pelo Expediente da Secretaria